



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1902 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 27 DE DEZEMBRO DE 2022



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

Sebastião Faria de Souza
Vice-Prefeito

Rafael de Paiva
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Carla Passos Duarte
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Júlio Cesar de Oliveira Cyrne
Secretária Municipal de Educação

Anderson de Souza
Secretário Municipal de Cultura

Rose Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Washington Alves Uchôa
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura

Sergio Sodre da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Idosos e Direitos Humanos

João Batista dos Reis
Comandante da Guarda Municipal

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Paulo José Barenco Pinto
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Cora Peixoto da Silva
Secretária Municipal de Planejamento,
Transparência e Modernização da Gestão

Vinicius Michel Arbach
Secretário Municipal de Fazenda

Arleuse Salotto
Procuradora Geral do Município

Gustavo Luiz Corrêa
Controladoria Geral do Município

Edvaldo Luiz Silva
Presidente da Empresa de
Processamentos de Dados de Volta Redonda

Caio Pinheiro Teixeira
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Abimailton Pratti da Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

José Martins de Assis
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.127

Define Áreas Especiais de Preservação – AEP, do ambiente urbano do Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidas como Áreas Especiais de Preservação – AEP, aquelas cujas caracterizações vão ao encontro dos interesses ambientais, ecológicos e sociais do Município de Volta Redonda, mormente as que possuem cobertura vegetal, chamadas Áreas Verdes, conforme, a partir desta Lei, denominam-se:

I. Área Especial de Preservação 01 – AEP – 01
Região da Cicuta e Zoológico
Área = 239.922m²

II. Área Especial de Preservação 02 – AEP – 02
Região do Bairro Bela Vista
Área = 81.689m²

III. Área Especial de Preservação 03 – AEP – 03
Região do Clube dos Funcionários e Cicuta
Área = 95.300m²

IV. Área Especial de Preservação 04 – AEP – 04
Região da Cicuta
Área = 195.865m²

V. Área Especial de Preservação 05 – AEP – 05
Região dos Bairros Laranjal, Sessenta e Monte Castelo
Área = 208.607m²

VI. Área Especial de Preservação 06 – AEP – 06
Região do Bairro Laranjal
Área = 31.748m²

VII. Área Especial de Preservação 07 – AEP – 07
Região do Bairro Laranjal
Área = 11.914m²

VIII. Área Especial de Preservação 08 – AEP – 08
Região do Bairro Sessenta
Área = 485.968m²

IX. Área Especial de Preservação 09 – AEP – 09
Região dos Bairros Bela Vista e Rústico
Área = 21.589m²

Parágrafo único. A cada uma das Áreas Especiais de Preservação enumeradas neste artigo corresponderá o respectivo desenho georeferenciado da sua poligonal perimétrica o qual constitui parte integrante e anexa a esta norma.

Art. 2º Fica vedada a desafetação ou ocupação dessas áreas para qualquer outra utilização que não a de preservação ambiental e ecológica, podendo as mesmas ser objeto de intervenção pública ou privada, com caráter estrito de proteção, manutenção e potencialização de suas finalidades definidas neste artigo.

Art. 3º As áreas de que trata esta Lei não poderão ter sua topografia ou vegetação atuais alteradas, salvo, especificamente, nos casos de algum risco iminente ou de aprimoramento de sua flora, neste último, visando sempre o meio ambiente, necessitando, no entanto, de permissão expressa e indispensável da Prefeitura de Volta Redonda.

Art. 4º O ente público ou privado que desejar proceder a qualquer intervenção nas Áreas Especiais de Proteção definidas nesta Lei, deverá proceder à consulta ao Município, mediante a constituição de processo administrativo regular endereçado ao DCU – Departamento de Controle Urbanístico do IPPU/VR – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

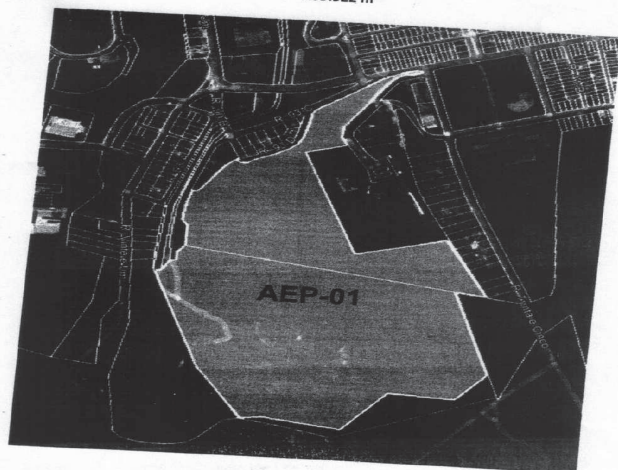
Art. 5º A Prefeitura de Volta Redonda editará o decreto de regulamentação das possíveis intervenções dos entes citados no artigo anterior, bem como de sua forma e conteúdo normativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2022.
 ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

ANEXO I

ÁREA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO
 REGIÃO DO ZOOLOGICO E DA CICUTA
AEP-01
 $S = 239.922 \text{ m}^2$



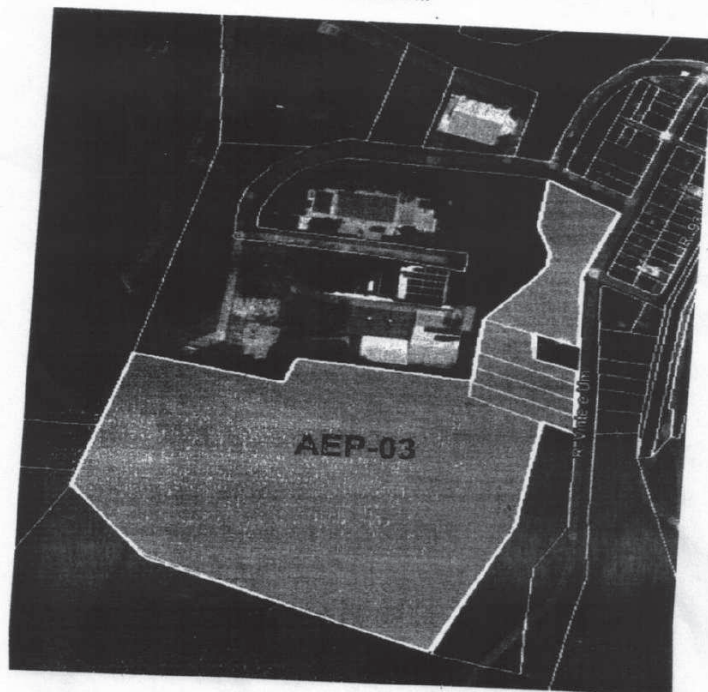
ANEXO II

ÁREA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO
 REGIÃO DO BAIRRO BELAVISTA
AEP-02
 $S = 81.689 \text{ m}^2$



ANEXO III

ÁREA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO
 REGIÃO DO CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS E DO BAIRRO BELAVISTA
AEP-03
 $S = 95.300 \text{ m}^2$



ANEXO IV

ÁREA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO
 REGIÃO DA CICUTA
AEP-04
 $S = 195.865 \text{ m}^2$



ANEXO V

ÁREA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO
REGIÃO DOS BAIRROS LARANJAL, SESSENTA E MONTE CASTELO
AEP-05
S = 208.607 m²



ANEXO VII

ÁREA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO
REGIÃO DO BAIRRO LARANJAL
AEP-07
S = 11.414 m²



ANEXO VI

ÁREA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO
REGIÃO DO BAIRRO LARANJAL
AEP-06
S = 31.748 m²



ANEXO VIII

ÁREA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO
REGIÃO DO BAIRRO SESSENTA
AEP-08
S = 485.968 m²





ANEXO IX

ÁREA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO
 REGIÃO DOS BAIRROS BELAVISTA E RÚSTICO
AEP-09
S = 21.589 m²



COMUNICADO

A LEI MUNICIPAL Nº 6.125, PUBLICADA NA EDIÇÃO 1900 DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022, ESTÁ SENDO REPUBLICADA, POR CONSTAR ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO.

PALÁCIO 17 DE JULHO, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 6.125

Inclui o parágrafo único ao artigo 29 da Lei Municipal nº 1.896, de 16 de julho de 1984 (Código Tributário Municipal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 29 da Lei Municipal nº 1.896/84 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 29 ...

Parágrafo único. Não haverá incidência da multa referida nas alíneas deste artigo quando houver acordo judicial de compensação de débitos da fazenda pública com o sujeito passivo, nos casos em que o débito do Município com sujeito passivo puder ensejar constrição judicial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2022.
 ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 6.129

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) visando atender as despesas do Fundo Municipal de Educação - FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO

9602.12.122 - ADMINISTRACAO GERAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6060 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 1573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO (624343)
 R\$ 350.582,18

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.122 - ADMINISTRACAO GERAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6060 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
 1573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO (624344)
 R\$ 68.841,60

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.122 - ADMINISTRACAO GERAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6060 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
 1573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO (624345)
 R\$ 381.994,78

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.122 - ADMINISTRACAO GERAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6060 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 1573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO (624347)
 R\$ 20.332,48

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.122 - ADMINISTRACAO GERAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6060 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO
 1573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO (624346)
 R\$ 1.578.248,96
 R\$ 2.400.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das dotações do Fundo Municipal de Educação - FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6061 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0023 - FUNDEB (594587)
 R\$ 991.854,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6062 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
 0023 - FUNDEB (594590)
 R\$ 8.807,42

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6062 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0023 - FUNDEB (594592)
 R\$ 354.715,72

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6062 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
 0023 - FUNDEB (594595)
 R\$ 113.354,22

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO

9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 0023 - FUNDEB (595915) R\$ 16.738,40

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6064 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EJA
 3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
 0023 - FUNDEB (594609) R\$ 3.597,08

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6064 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EJA
 3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO
 0023 - FUNDEB (594611) R\$ 23.533,37

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% CRECHE
 3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
 0023 - FUNDEB (594618) R\$ 20.422,73

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% CRECHE
 3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO
 0023 - FUNDEB (594622) R\$ 213.508,87

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% CRECHE
 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 0023 - FUNDEB (595916) R\$ 18.729,12

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA
 3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
 0023 - FUNDEB (594632) R\$ 8.168,37

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA
 3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
 0023 - FUNDEB (594637) R\$ 63.612,19

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA
 3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO
 0023 - FUNDEB (594639) R\$ 459.065,89

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA
 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 0023 - FUNDEB (595917) R\$ 1.778,28

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
 0023 - FUNDEB (594647) R\$ 10.530,93

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO
 0023 - FUNDEB (594649) R\$ 91.583,41
 R\$ 2.400.000,00

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2022.
 ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 6.130

Autoriza a aprovação do parcelamento de terra, na forma de loteamento ou de condomínio de lotes, a ser destinado à implantação de Parque Empresarial no Bairro Roma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento de terra para a aprovação na forma de loteamento ou de condomínio de lotes, destinado à Urbanização Específica na implantação de Parque Empresarial, que poderá abrigar: Empresas Industriais, Comerciais, Prestadoras de Serviços e Instituições Públicas, em área localizada no Bairro Roma, desapropriada pelo Município.

§ 1º - A Área total da terra, a que se refere o caput deste artigo possui de 50.707,19 m² (cinquenta mil setecentos e sete metros e dezenove centímetros quadrados) e está descrita conforme memorial em anexo único desta Lei.

§ 2º - O município está autorizado a realizar as obras de infraestrutura para implantação do loteamento ou condomínio de lotes.

Art. 2º O Parque Empresarial será destinado ao fomento de emprego e renda, sendo os lotes alienados nos termos da legislação vigente, e as áreas institucionais por suas características, serão mantidas sob domínio público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2022.
 ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

A Área com 50.707,19 m² (cinquenta mil setecentos e sete metros e dezenove centímetros quadrados) que possui a forma de um polígono irregular tem as seguintes características e confrontações: partindo do ponto 1, de coordenadas N 7.501.238,899 m e E 594.964,379 m, na FAIXA DE DOMÍNIO DA RODODOVIA PRESIDENTE DUTRA, com os seguintes azimutes e distâncias: segue em arco de 122,34 m e raio de 474,51 até o ponto 2 de coordenadas N 7.501.217,831 m e E 595.084,553 m; 92°19'01" e 121,92 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.501.212,902 m e E 595.206,373 m; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO com os seguintes azimutes e distâncias: 181°10'39" e 169,85 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.501.043,090 m e E 595.202,883 m; 225°36'08" e 16,15 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.501.031,788 m e E 595.191,341 m; 120°07'30" e 13,21 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.501.025,159 m e E 595.202,765 m; 221°11'15" e 25,46 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.501.005,999 m e E 595.186,000 m; 243°10'32" e 46,31 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.500.985,103 m e E 595.144,677 m; 157°44'00" e 3,03 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.500.982,302 m e E 595.145,824 m; 218°08'37" e 31,96 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.500.957,169 m e E 595.126,086 m; 344°42'57" e 39,53 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.500.995,305 m e E 595.115,664 m; 265°56'54" e 65,87 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.500.990,651 m e E 595.049,956 m; 290°39'56" e 10,35 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.500.994,303 m e E 595.040,275 m; 323°31'30" e 15,70 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.501.006,926 m e E 595.030,942 m; 331°59'30" e 14,84 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.501.020,025 m e E 595.023,975 m; 358°41'31" e 56,98 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.501.076,991 m e E 595.022,674 m; 278°21'59" e 21,10 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.501.080,061 m e E 595.001,795 m; 336°15'57" e 18,45 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.501.096,954 m e E 594.994,368 m; 75°22'03" e 4,30 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.501.098,041 m e E 594.998,531 m; 335°19'53" e 28,78 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.501.124,193 m e E 594.986,519 m; 277°36'27" e 26,27 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.501.127,671 m e E 594.960,481 m; 265°50'00" e 23,83 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.501.125,939 m e E 594.936,715 m; 261°47'02" e 10,75 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.501.124,404 m e E 594.926,078 m; deste, segue confrontando com RUA VINTE E UM DE ABRIL com os seguintes azimutes e distâncias: 8°47'10" e 25,47 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.501.149,579 m e E 594.929,969 m; 5°15'39" e 7,18 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.501.156,733 m e E 594.930,628 m; 354°17'34" e 8,25 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.501.164,938 m e E 594.929,808 m; segue em arco de 81,88 m e raio de 307,04 até o ponto 1 de coordenadas N 7.501.238,899 m e E 594.964,379 m; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGR, tendo como o Datum Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Área calculada na topografia plana.


DECRETO Nº 17.529
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6235 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594658) **R\$ 741.101,71**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6235 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594656) **R\$ 538.880,74**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6236 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594669) **R\$ 360.008,78**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6237 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594680) **R\$ 270.006,59**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6238 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594691) **R\$ 54.001,28**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6239 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594702) **R\$ 36.000,90**
R\$ 2.000.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 5960 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 0023 - FUNDEB (594420) **R\$ 245.801,00**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6061 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0023 - FUNDEB (594587) **R\$ 690.000,00**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0023 - FUNDEB (594592) **R\$ 290.718,37**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE
 0023 - FUNDEB (594598) **R\$ 96.450,10**
 9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6063 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% EJA
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0023 - FUNDEB (594601) **R\$ 22.611,44**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6064 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EJA

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0023 - FUNDEB (594606) **R\$ 24.646,44**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6065 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% CRECHE
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0023 - FUNDEB (594615) **R\$ 84.660,20**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% CRECHE
 3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE
 0023 - FUNDEB (594623) **R\$ 179.851,37**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% CRECHE
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0023 - FUNDEB (594625) **R\$ 36.282,94**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6067 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% PRÉ ESCOLA
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0023 - FUNDEB (594629) **R\$ 112.880,28**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0023 - FUNDEB (594634) **R\$ 96.906,12**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6069 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0023 - FUNDEB (594644) **R\$ 83.051,58**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 9602.12 - EDUCAÇÃO
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.1.9.0.13.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
 0023 - FUNDEB (594653)

R\$ 36.140,16
 R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de dezembro de 2022.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.528

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6285 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI
 3.3.9.0.14.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594858)

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6285 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI
 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594857)

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de dezembro de 2022.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.530

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC, a saber:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
 1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1114 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
 6110 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC
 3.3.9.0.14.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595307)

R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a saber:

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 1114 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
 6653 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0163 - FNAS RECURSO ESTADUAL (595754)

R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de dezembro de 2022.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.531

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0401.4 - ADMINISTRAÇÃO
 0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6040 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA
 3.1.9.0.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594762)

R\$120.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6285 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI
 3.1.9.0.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594849)

R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de dezembro de 2022.

Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.532

Estabelece Ponto Facultativo no dia 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo o expediente do dia 30 de dezembro de 2022 nas repartições municipais.

Art. 2º - O constante do artigo anterior não se aplicará aos servidores que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbanos e os executados através de escala.

Art. 3º - Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica, Fundacional, Empresa Pública e Empresa de Economia Mista.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de dezembro de 2022.

Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.535

Institui o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Volta Redonda e estabelece sua composição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, em especial o seu artigo 29;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em especial o seu Capítulo V – Do Conselho;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.438, de 16 de julho de 2008, que criou o Código Municipal de Meio Ambiente de Volta Redonda;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.598, de 15 de março de 2021, que criou o Parque Natural Municipal Volta Redonda; e

CONSIDERANDO a importância da participação dos órgãos e entidades públicas e da sociedade civil na gestão ambiental e no apoio às ações de implementação das unidades de conservação municipais,

DECRETA:



Art. 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo da unidade de conservação de proteção integral "Parque Natural Municipal Volta Redonda", instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida unidade de conservação.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Volta Redonda será integrado pelos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I. dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, sendo um titular e um suplente;

II. dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, sendo um titular e um suplente;

III. dois representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio (Base Avançada Volta Redonda), sendo um titular e um suplente;

IV. dois representantes do Instituto Estadual do Ambiente – INEA (Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul), sendo um titular e um suplente;

V. dois representantes do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul - CBHMPS, sendo um titular e um suplente;

VI. dois representantes de instituições de ensino superior com unidades em funcionamento no município, sendo um titular e um suplente;

VII. dois representantes de Associação de Moradores (Representante do Reserva do Valle), sendo um titular e um suplente;

VIII. dois representantes da Casa Escoteira de Volta Redonda, sendo um titular e um suplente.

§ 1º - O Conselho Consultivo será presidido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, contados da data da posse, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único - O mandato dos conselheiros da unidade de conservação é de caráter voluntário e não remunerado, sendo ainda considerado de relevante interesse público, conforme o art. 17, § 5º, do Decreto Federal nº 4.340/2002.

Art. 4º - As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Volta Redonda serão fixados em Regimento Interno.

Parágrafo único - O Conselho Consultivo deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de até noventa dias, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2022.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.536

Institui o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá e estabelece sua composição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, em especial o seu artigo 29;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em especial o seu Capítulo V – Do Conselho;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.438, de 16 de julho de 2008, que criou o Código Municipal de Meio Ambiente de Volta Redonda;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.825, de 11 de agosto de 2010, que criou o Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá; e

CONSIDERANDO a importância da participação dos órgãos e entidades públicas e da sociedade civil na gestão ambiental e no apoio às ações de implementação das unidades de conservação municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo da unidade de conservação de proteção integral "Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá", instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida unidade de conservação.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá será integrado pelos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I. dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, sendo um titular e um suplente;

II. dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo –

SMDet, sendo um titular e um suplente;

III. dois representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio (Base Avançada Volta Redonda), sendo um titular e um suplente;

IV. dois representantes do Instituto Estadual do Ambiente – INEA (Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul), sendo um titular e um suplente;

V. dois representantes da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, sendo um titular e um suplente;

VI. dois representantes do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul - CBHMPS, sendo um titular e um suplente;

VII. dois representantes de instituições de ensino superior com unidades em funcionamento no município, sendo um titular e um suplente;

VIII. dois representantes de Associação de Moradores (Representante da população do entorno), sendo um titular e um suplente.

§ 1º - O Conselho Consultivo será presidido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, contados da data da posse, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único - O mandato dos conselheiro da unidade de conservação é de caráter voluntário e não remunerado, sendo ainda considerado de relevante interesse público, conforme o art. 17, § 5º, do Decreto Federal nº 4.340/2002.

Art. 4º - As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá serão fixados em Regimento Interno.

Parágrafo único - O Conselho Consultivo deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de até noventa dias, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2022.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.537

Institui o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Municipal Vale dos Puris e estabelece sua composição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, em especial o seu artigo 29;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em especial o seu Capítulo V – Do Conselho;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.438, de 16 de julho de 2008, que criou o Código Municipal de Meio Ambiente de Volta Redonda;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.638, de 24 de maio de 2019, que criou o Refúgio de Vida Silvestre Municipal Vale dos Puris; e

CONSIDERANDO a importância da participação dos órgãos e entidades públicas e da sociedade civil na gestão ambiental e no apoio às ações de implementação das unidades de conservação municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo da unidade de conservação de proteção integral "Refúgio de Vida Silvestre Municipal Vale dos Puris", instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida unidade de conservação.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Municipal Vale dos Puris será integrado pelos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I. dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, sendo um titular e um suplente;

II. dois representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio (Base Avançada Volta Redonda), sendo um titular e um suplente;

III. dois representantes do Instituto Estadual do Ambiente – INEA (Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul), sendo um titular e um suplente;

IV. dois representantes do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul - CBHMPS, sendo um titular e um suplente;

V. dois representantes de instituições de ensino superior com unidades em funcionamento no município, sendo um titular e um suplente;



VI. dois representantes de Associação de Moradores (Representante da Comunidade do Vale dos Puris), sendo um titular e um suplente.

§ 1º - O Conselho Consultivo será presidido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, contados da data da posse, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único - O mandato dos conselheiros da unidade de conservação é de caráter voluntário e não remunerado, sendo ainda considerado de relevante interesse público, conforme o art. 17, § 5º, do Decreto Federal nº 4.340/2002.

Art. 4º - As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Municipal Vale dos Puris serão fixados em Regimento Interno.

Parágrafo único - O Conselho Consultivo deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de até noventa dias, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2022.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.534

Abre Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.129 de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) visando atender as despesas do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6060 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
1573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO (624343)
R\$ 350.582,18

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6060 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.18.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
1573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO (624344)
R\$ 68.841,60

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6060 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO (624345)
R\$ 381.994,78

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6060 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO (624347)
R\$ 20.332,48

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6060 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO
1573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO (624346)
R\$ 1.578.248,96
R\$ 2.400.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das dotações do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6061 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
0023 - FUNDEB (594587)
R\$ 991.854,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
0023 - FUNDEB (594590)
R\$ 8.807,42

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
0023 - FUNDEB (594592)
R\$ 354.715,72

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
0023 - FUNDEB (594595)
R\$ 113.354,22

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0023 - FUNDEB (595915)
R\$ 16.738,40

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6064 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EJA
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
0023 - FUNDEB (594609)
R\$ 3.597,08

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6064 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EJA

3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO
0023 - FUNDEB (594611)
R\$ 23.533,37

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% CRECHE
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
0023 - FUNDEB (594618)
R\$ 20.422,73

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% CRECHE
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO

0023 - FUNDEB (594622)

R\$ 213.508,87

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% CRECHE

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0023 - FUNDEB (595916)

R\$ 18.729,12

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA

3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

0023 - FUNDEB (594632)

R\$ 8.168,37

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA

3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

0023 - FUNDEB (594637)

R\$ 63.612,19

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA

3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO

0023 - FUNDEB (594639)

R\$ 459.065,89

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0023 - FUNDEB (595917)

R\$ 1.778,28

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

0023 - FUNDEB (594647)

R\$ 10.530,93

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO

0023 - FUNDEB (594649)

R\$ 91.583,41

R\$ 2.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de dezembro de 2022.

 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

GEGOV

 GABINETE DE ESTRATÉGIA
 GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL - OBJETO: Aquisição de Material de expediente e escritório – SRP Nº 244/2022 - Empresa: CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP, CNPJ: 18.631.695/0001 - 75 – Valor Estimado: R\$ 406.611,90 (Quatrocentos e seis mil seiscentos e onze reais e noventa centavos); SRP Nº 245/2022 - Empresa: ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 20.729.334/0001 - 08 – Valor Estimado: R\$ 135.664,85 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); SRP Nº 246/2022 - Empresa: ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 27.039.914/0001 - 12 - Valor Estimado: R\$ 30.065,90 (Trinta mil sessenta e cinco reais e noventa centavos) - ASSINATURAS: 14 de dezembro do ano de 2022; SRP Nº 248/2022 - Empresa: DISTRIBUIDORA LIMPOLI - EPP, CNPJ: 30.679.381/0001 - 48 – Valor Estimado: R\$ 2.952,72 (Dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); SRP Nº 249/2022 - Empresa: JM GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 31.371.075/0001 - 02 – Valor Estimado: R\$ 8.260,84 (Oito mil duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos); SRP Nº 250/2022 - Empresa: CJM UTILIDADES LTDA - ME CNPJ: 35.951.011/0001 - 31 – Valor Estimado: R\$ 5.635,56 (Cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); SRP Nº 251/2022 - Empresa: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 41.852.525/0001 - 32 – Valor Estimado: R\$ 2.441,88 (Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) – ASSINATURAS: 15 de dezembro do ano de 2022; SRP Nº 252/2022 - Empresa: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA - ME CNPJ: 45.806.440/0001 - 79 – Valor Estimado: R\$ 148.354,15 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) – ASSINATURAS: 16 de dezembro do ano de 2022 - (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc. Adm. n.º 7491/2022.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 348/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a empresa ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA ESPECIAL - CETEFE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 03 (três) meses, a partir de 17/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10416/2021.

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 8
CONTRATO Nº 344/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a empresa META SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2016, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9426/2015.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022 - SRP 117/2022

Proc. 8142/2022/SMI – itens exclusivos MEI/ME/EPP, cota 25% e Ampla Concorrência - tipo: menor preço por item - Objeto: Aquisição de Cimento asfáltico de Petróleo CAP 50/70 - Empresa: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 26.917.005/0001-77 - R\$ 1.259.580,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais); - Info: (24) 3345-4444 – Poliana Aparecida Moreira Gama - Autoridade Competente.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022 – SRP 135/2022

Proc. 15795/2022/SMI – Ampla Concorrência - tipo: Maior percentual de desconto incidente na tabela ANP - Objeto: Aquisição de Combustível (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 10 e ÓLEO DIESEL BS 500), Empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ: 02.913.444/0016-20 – Valor: R\$ 7.840.884,00 (sete milhões oitocentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais); - Info: (24) 3345-4444 – Poliana Aparecida Moreira Gama - Autoridade Competente.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 – SRP – 129/2022

Proc. 15360/2022/FME/SME – Cota 25% e Ampla Concorrência - tipo: menor preço por item – Objeto: Aquisição de Frango Inteiro e Panetone Cristalizado, - Por razões de interesse público nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados – Julio Cesar de Oliveira Cyrne - Ordenador de Despesas.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2022

Proc. 7526/2021/SMI - tipo: Menor Preço global - Objeto: Obra de melhoria da pavimentação na Estrada da Companhia, Bairro Roma - Getulândia - Volta Redonda/RJ. Empresa: Plenaplan Construtora Eireli, CNPJ: 27.134.011/0001-10, com o valor de R\$ 2.802.521,00 (dois milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e vinte e um reais). Info: (24) 3345-4444 - Poliana Aparecida Moreira Gama - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022 – SRP 123/2022

Proc. 7849/2022/GEGOV – Cota 25% e Ampla Concorrência - tipo: menor preço por item –

Objeto: Aquisição de cadeira giratória, Realização: 09/01/2023 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444- Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeiro(a).

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 337/2021

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS VOLTA REDONDA S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 254/2021, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5563/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022

Proc. 9416/2022/SMI - tipo: Menor Preço global - Objeto: Obra de revitalização e modernização da Rua 33, trecho entre Ruas 16 a 60, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ. Empresa: GRUPO VR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.606.517/0001-91, com o valor de R\$ 18.131.436,55 (dezoito milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Info: (24) 3345-4444 - Poliana Aparecida Moreira Gama - Autoridade Competente.

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 05
CONTRATO Nº 350/2021

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a AMY INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 046/2017, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/01/2023, bem como a concessão do reajuste do valor do aluguel que passará a ser R\$ 12.366,56 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3614/2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 – SRP 130/2022

Proc. 15361/2022/SME – Ampla Concorrência - tipo: menor preço por item - Objeto: Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação, na forma de cartão magnético, com processamento e carga de créditos eletrônicos para gêneros alimentícios - Empresa: REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.515.796/0001-02 – Valor: R\$ 3.250.800,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais) - Info: (24) 3345-4444 - Julio Cesar de Oliveira Cyrne - Autoridade Competente.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

Proc. 15017/202 - SMC - Com fulcro do art. 25, CAPUT da lei 8666/93 - Objeto: Credenciamento para o "Prêmio de cultura popular folia de reis – edição: Paulinho da cultura"- pessoa física: Andréia Cristina Dias Rocha – CPF 125.984.097-28, valor R\$ 3.500,00. Info: (24) 3345-4444 Anderson José de Faria Souza - Ordenador de Despesas.

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 325/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 120 (cento e vinte) dias na execução e na vigência do contrato, e o acréscimo no valor do contrato em função da inclusão de novos itens e acréscimo de quantitativo de itens existentes, com alteração na planilha primitiva.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4607/2020.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Forma de Aquisição: Adesão a ata de registro de preço nº 002/2022

Processo: 07352/2022

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 002/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021 do Consórcio de Informática da Gestão Pública, para contratação de empresa especializada em outsourcing (para locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte) de computadores e monitores, para atender ao Gabinete de Estratégia Governamental.

Ratifico o referido processo com fulcro no art. 64 do Decreto Municipal nº 15.893/2019, conforme Parecer fls. 219 a 233 (PGM), com relação à contratação da empresa:

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ nº 07.432.517/0001-07;

Valor Total: 5.253.974,40 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2022.

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal

Ordenador de Despesas

Gabinete de Estratégia Governamental

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO 001/22

Proc. 13191/2022/SMC - Objeto: seleção de trabalhos artísticos que concorrerão ao "32º Salão de Humor de Volta Redonda" - em favor dos seguintes premiados em cada categoria: Gilmar de Oliveira Fraga, Cpf.: 520701150-20 – 1º CHARGE – OBRA SEM TÍTULO – VALOR R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Evandro Alves, Cpf.: 024354866-42 – 1º LUGAR CARICATURA – VALOR R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Clayton Ramos Rabelo, Cpf.: 269792548-12 – 1º LUGAR CARTUM – VALOR R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Alisson Ortiz Affonso, Cpf.: 000536800-65 – 1º LUGAR TIRA – VALOR R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Clóvis José de Lima, Cpf.: 000998447-02 – 1º LUGAR O MELHOR DE VR – VALOR R\$ 1.500,00 (UM mil e quinhentos reais). Info: (24) 33454444 – Anderson José de Faria Souza – Autoridade Competente.

ANDERSON JOSÉ DE FÁRIA SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Proc. 8066/2022 – FME/SME - com fulcro no Art. 14, § 1º, da Lei 11.947/2009 e suas alterações - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Volta Redonda - **1. Grupo Individual - Território Rural Local:** Guilherme de Oliveira Bustamante - CPF 145.743.617-51- Volta Redonda – RJ- R\$ 39.829,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais); **2. Grupo Individual - Território Rural Local e Imediato:** Almezinda da Cunha - Pinheiral – RJ CPF 003.090.917-13- R\$ 39.762,90 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), Evelyn de Oliveira - Barra do Pirai – RJ CPF 116.861.487-20 R\$ 35.188,00 (trinta e cinco mil e centro e oitenta e oito reais), Rozangela Gomes - Barra do Pirai – RJ CPF 092.744.077-69 R\$ 39.995,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco mil e cinquenta), Daniel De Oliveira Custódio - CPF 896.929.267-53, Pinheiral – RJ R\$ 39.996,06 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos), Paulo Fernando De Souza - CPF 847.241.537-68 Barra do Pirai – RJ R\$ 36.758,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais), Ronei José De Oliveira - CPF 112.671.347-39, Barra Mansa – RJ, R\$ 39.997,66 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), Rozangela Da Cunha Rafael - CPF 015.856.317-44 - R\$ 39.877,87 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos); **3. Grupo de Cooperativas - Territórios Rurais Imediatos (Estado do Rio de Janeiro):** APFAM - Barra Mansa – RJ CNPJ 31.848.674/0001-74 R\$ 35.257.990,87 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) e Coop. Agropecuária de Barra Mansa - Barra Mansa – RJ CNPJ 28.672.996/0006-05 R\$ 2.060.400,00 (dois milhões, sessenta mil e quatrocentos reais); **4. Grupo de Cooperativas – País:** Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre - Nova Santa Rita – RS CNPJ 10.568.281/0001-37 R\$ 286.950,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Info: (24) 3345-4444 – 27 de Dezembro de 2022 - Julio Cesar de Oliveira Cyrne - Autoridade Competente.



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL
 DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 2329/2022 - CONCEDE, A CONTAR DE 01/12/2022, 365 DIAS DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, SEM VENCIMENTOS, A SERVIDORA ELIANE BORGES DA SILVA, MATRÍCULA: 409138.

PORTARIA 2473/2022 - EXONERAR, A PEDIDO, GEISA DA SILVA FERREIRA TEIXEIRA, MATRÍCULA 466514, DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 2550/2022 - EXONERAR, A PEDIDO, KELLY DA SALMONT AVILA, MATRÍCULA: 462004 DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA 2561/2022 - DISPENSAR CRISTINA MOREIRA MARINHO, MATRÍCULA: 455105, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE D, DO SETOR DA POLICLINICA DA MELHOR IDADE DA DIVISAO DE MEDIA COMPLEXIDADE DO DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PMVR A PARTIR DE 30/11/2022.

PORTARIA 2563/2022 - PRORROGA, A CONTAR DE 01/12/2022, 365 DIAS DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, SEM VENCIMENTOS, AO(A) SERVIDOR(A) EVELYN DA SILVA ANDRADE, MATRÍCULA: 402397, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172, §1º DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 2566/2022 - EXONERAR, A PEDIDO, SIMONE MARTINS, MATRÍCULA: 364827, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 2569/2022 - DEMITE, A CONTAR DE 25/11/2022, A FUNCIONÁRIA LUCIANA DOS SANTOS GUERRA, MATRÍCULA: 431206 DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PMVR, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 22, DA LEI MUNICIPAL 1931/84, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13100/2022.

PORTARIA 2570/2022 - DEMITE, A CONTAR DE 24/11/2022, A FUNCIONÁRIA THALITA REIS BARCELLOS, MATRÍCULA: 439762 DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PMVR, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 22, DA LEI MUNICIPAL 1931/84, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14163/2022.

PORTARIA 2575/2022 - EXONERAR ALEXANDRE DE BARROS SILVESTRE, MATRÍCULA: 459631, DO CARGO DE GERENTE III, DA DMSA DE MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO/PMVR, A PARTIR DE 25/11/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2583/2022 - CONCEDER À RENATA DOS SANTOS DA FONSECA, MATRÍCULA: 472859, CARGO ODONTÓLOGO, GRATIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO EM EQUIPE DE SAÚDE BUCAL I

(GSB I), CONFORME ANEXO II, ITEM "IX", DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15, A CONTAR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA 2584/2022 - EXONERAR PAULO JHONATAS TAVARES TITO, MATRICULA: 458180, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 11/11/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2585/2022 - NOMEAR SEBASTIAO LEANDRO JOSE DE ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 01/12/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2588/2022 - EXONERAR, APEDIDO, DEISE ROSA DE OLIVEIRA, MATRICULA: 416290 DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CONTAR DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA 2589/2022 - EXONERAR, APEDIDO, DANDARA CORREAS DOS SANTOS, MATRICULA: 472220 DO CARGO DE ODONTÓLOGO, A CONTAR DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA 2591/2022 - PRORROGA, A CONTAR DE 30/12/2022, 365 DIAS DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, SEM VENCIMENTOS, A SERVIDORA JESSYCA CRISTINA DA SILVA ALVES, MATRICULA: 401790, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/ CARTIGO 172, §1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 2592/2022 - DISPENSAR, MONICA REIS DE OLIVEIRA ROSSI, MATRICULA: 076678, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE D, DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVR A PARTIR DE 01/12/2022.

PORTARIA 2595/2022 - EXONERAR, LUCAS DE SENA CHAGAS CUNHA, MATRICULA: 457752, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHERES, IDOSOS E DIREITOS/PMVR A PARTIR DE 28/11/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2596/2022 - NOMEAR, CARLOS AUGUSTO PEDROSO VITORINO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHERES, IDOSOS E DIREITOS/PMVR A PARTIR DE 29/11/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2598/2022 - EXONERAR MARDOQUEU ESTEVAO, MATRICULA: 456039, DO CARGO DE DIRETOR II, DA CENTRAL GERAL DE COMPRAS DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR A PARTIR DE 01/12/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2599/2022 - NOMEAR MATTHEUS HENRIQUE MARTINS PIRES, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR II, DA CENTRAL GERAL DE COMPRAS DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR, A PARTIR DE 02/12/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2600/2022 - EXONERAR, APEDIDO, ANA PAULADA SILVA ESTEVES, MATRICULA: 455423, DO CARGO DE DOCENTE II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 2609/2022 - NOMEAR, ELIETE GUIMARÃES VASQUES, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE I, DA DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO DO NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2615/2022 - NOMEAR, RONALDO PINHEIRO DA COSTA, MATRICULA: 472395, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR A PARTIR DE 01/12/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2616/2022 - EXONERAR, RONALDO PINHEIRO DA COSTA, MATRICULA: 472395, DO CARGO DE GERENTE III, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR A PARTIR DE 30/11/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2620/2022 - EXONERAR, APEDIDO, MATHEUS DE CARVALHO RODRIGUES ALBERTINI, MATRICULA: 426091, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, A CONTAR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA 2621/2022 - EXONERAR, ISMAEL DOS SANTOS BRANDAO, MATRICULA: 471500, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DA ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 05/12/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2622/2022 - NOMEAR, PAULO FABRICIO DOS SANTOS OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DA ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA/PMVR A PARTIR DE 06/12/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2623/2022 - EXONERAR, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, MATRICULA: 459623, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I, DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 03/11/2022, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2624/2022 - EXONERAR, WAGNER SILVA DE AZEVEDO, MATRICULA: 459593, DO CARGO DE GERENTE III, DA DIVISÃO DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E OBRAS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVR A PARTIR DE 05/11/2022, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2625/2022 - EXONERAR, DIEGO ALVES FONTES, MATRICULA: 453390, DO CARGO DE GERENTE III, DA DIVISÃO DE SUPORTE CONTRATUAL DA CENTRAL GERAL DE COMPRAS DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR, A PARTIR DE 01/12/2022, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2626/2022 - NOMEAR, ROBERTO VIDAL NETO, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DA DIVISÃO DE SUPORTE CONTRATUAL DA CENTRAL GERAL DE COMPRAS DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR, A PARTIR DE 15/12/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2628/2022 - NOMEAR ALEXABRANTES ALCIDES, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I, DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVR A PARTIR DE 01/12/2022, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2629/2022 - EXONERAR, APEDIDO, BRUNA CRISTINA FRANCO CORREA, MATRICULA: 433829 DO CARGO DE DOCENTE I.

PORTARIA 2630/2022 - DESIGNAR, SERGIO JOSE DA SILVA JUNIOR, MATRICULA: 304875, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE D, DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL/PMVR A PARTIR DE 01/12/2022.

PORTARIA 2637/2022 - EXONERAR, APEDIDO, LARISSA MENEZES SOARES, MATRICULA: 402095, DO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, A CONTAR DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA 2638/2022 - CANCELAR, A CONTAR DE 12/12/2022, 279 DIAS DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, SEM VENCIMENTOS, A SERVIDORA BARBARA SCHACHTER GUIDORENI, MATRICULA: 408468, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/ CARTIGO 172, §1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 2640/2022 - NOMEAR GISELE FONSECA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 01/12/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2641/2022 - NOMEAR, SABRINA FERNANDES GALVAO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 01/12/2022, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2642/2022 - NOMEAR, PATRICK FAUSTO PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 24/11/2022, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2646/2022 - DESIGNAR, TATIANE PEREIRA FRANÇA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE B, DO SETOR DE ORÇAMENTO E CONTROLE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTROLE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 01/12/2022.

PORTARIA 2647/2022 - PRORROGA, A CONTAR DE 31/12/2022, 365 DIAS DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, SEM VENCIMENTOS, AO SERVIDOR ANTONIO CARLOS AZEVEDO FIGUEIRA, MATRICULA: 392464, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/ CARTIGO 172, §1 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 2651/2022 - EXONERAR, CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA, MATRICULA: 456365, DO CARGO DE DIRETOR II, DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 19/12/2022, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

VOLTA REDONDA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

MANDADO DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. Sª., a comparecer a Audiência de Interrogatório que se realizará no dia 13 de janeiro de 2023 às 09:30 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 - 1º andar sala 02 bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: ("deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância"), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sa., também citado para acompanhar, na condição de Indiciada, toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da Audiência de Interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo nº **024/2022** ao qual V.Sa. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O(a) Indiciado(a) está incurso no Artigo 482, Alínea "e" da CLT, c/c Artigo 50, Alínea "a" e "b" do Decreto 859/75.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2022.
 Júlio César Vieira dos Santos
 -Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: DEISE DE FÁTIMA FARIA LAMEIRA

**ENDEREÇO: RUA DR. JÚLIO XAVIER, Nº344 APTº102
 BAIRRO: LARANJEIRAS – VALENÇA/RJ
 CEP.: 27.600-000**



EDITAL Nº 122/2022 – PAFA-SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ 10.877,00 (dez mil oitocentos e setenta e sete reais), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.

PROCESSO PAFANº 90 0025/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 056.22
 EM NOME DE: ANTONIO CARLOS SEVERINO DA SILVA
 CPF/CNPJ: 616.501.457-72

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2022.
 Miguel Archanjo da Rosa
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 SMMA/PMVR



PORTARIA Nº 278/2022 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscal do contrato nº: 51/2022 do Processo Administrativo nº. 1801/2021/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.908/2019, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária JULIANA MONTEIRO RAMOS, matrícula nº: 250.219, inscrita no CPF nº: 055.133.447-93 como Fiscal do Contrato nº 051/2022/FMS/SMS/PMVR em substituição a DENIS FROSSARD DE ANDRADE, matrícula nº: 419543/PMVR, inscrito no CPF nº: 133.740.887-59 do Processo Administrativo nº. 1801/2021/FMS/SMS/PMVR para aquisição de mamógrafo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2022.
 Maria da Conceição de Souza Rocha
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 282/2022 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscais do contrato nº: 132/2022 do Processo Administrativo nº. 3393/2022/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.908/2019, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias INIMÁ JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº: 2352/SAH, inscrita no CPF nº: 033.009.757-19 e LUCIANA MANSUR COELHO, matrícula nº: 420808/PMVR, inscrita no CPF

nº: 223.870.468-03 como fiscais do contrato nº: 132/2022/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 3393/2022/FMS/SMS/PMVR referente à prestação de serviços de diárias de internação em leitos clínicos de UTI com a empresa HOSPITAL VIVER MAIS LTDA para atender as necessidades da Secretaria Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2022.
 Maria da Conceição de Souza Rocha
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 283/2022 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscais do contrato nº: 43/2022 do Processo Administrativo nº. 572/2022/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.908/2019, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias PATRÍCIA DUARTE COUTINHO, matrícula nº 68179/COHAB, inscrita no CPF nº: 007.562.277-71 como gestora, CLAUDIA MARIA FREITAS DE AMORIM, matrícula nº: 3998/SAH, inscrita no CPF nº: 792.444.167-00 e MICHELLE PIOVESAM GONÇALVES DE FRANÇA, inscrita no CPF nº: 032.756.797-08/ como fiscais do contrato nº: 43/2022/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 0572/2022/FMS/SMS/PMVR referente à aquisição de equipamento de Ressonância Magnética para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2022.
 Maria da Conceição de Souza Rocha
 Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022/FMS/SMS/PMVR INCLUSÃO DO ITEM 15

Proc. 2537/2022/FMS/SMS/PMVR – Participação exclusiva MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ. Empresa: K. LUMERTZ CARDOSO, CNPJ nº 38.311.637/0001-71 – Valor: R\$ 15.598,50 (quinze mil quinhentos noventa e oito reais e cinquenta centavos). Aviso de Adjudicação e Homologação já publicado na edição nº 1900 de 20/12/2022, fls. 9 e 10. - Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022/FMS/SMS/PMVR

Proc. 2496/2022/FMS/SMS/PMVR – Participação exclusiva MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos não farmacêuticos para atender determinação judicial. Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33 – Valor: R\$ 469.420,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais); Empresa: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60 – Valor: R\$ 437.188,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cento e oitenta e oito reais). - Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 166/2022/FMS/SMS/PMVR – Proc. 2904/2022/FMS/SMS – Tipo menor preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender determinação judicial. – Data: 10/01/2023 às 09 horas – UASG: 926.850 - Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br – José Eduardo Cardoso Coradine - Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022/FMS/SMS/PMVR

Proc. 1888/2022/FMS/SMS/PMVR – Participação exclusiva MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e materiais de expediente para a Policlínica da Mulher e Policlínica da Melhor Idade. Empresa: PORTAL QUALIDADE EIRELI, CNPJ nº 10.577.233/0001-05 – Valor: R\$ 1.948,98 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos); Empresa: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, CNPJ nº 13.759.849/0001-95 – Valor: R\$ 10.433,86 (dez mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos); Empresa: MARES SERVICOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.061.289/0001-87 – Valor: R\$ 1.764,34 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); Empresa: ELETROBOM ELETRODOMÉSTICO LTDA, CNPJ nº 35.772.189/0001-15 – Valor: R\$ 4.524,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais); Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0001-81 – Valor: R\$ 4.702,20 (quatro mil setecentos e dois reais e vinte centavos); Empresa: NEUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.053.066/0001-15 – Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); Empresa: TREEBUY LTDA, CNPJ nº 44.444.374/0001-71 – Valor: R\$ 9.639,00 (nove mil e seiscentos e trinta e nove reais). - Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022/FMS/SMS/PMVR

Processo nº 1369/2022/FMS/SMS/PMVR – tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÁLCOOL ETÍLICO 70%, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência deste edital. Empresa: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.889.013/0001-14 – Valor R\$ 271.490,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa reais). - Informações: (24) 3339-9708 – Maria da

Conceição de Souza Rocha – Autoridade Competente.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 149/2019

- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RIO SUL CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA EIRELI - EPP.
- OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 149/2019, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de ultrassonografias diversas, inclusive com Doppler aos usuários do SUS.
- DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- VALOR TOTAL: R\$ 315.898,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1113.6506.3339039000000-6002.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3101/2022 FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 139/2022

- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.
- OBJETO: prestação de serviços de seguro automotivo, para os 05 (cinco) veículos, na modalidade franquias reduzida, com cobertura compreensiva, cobertura por danos materiais, corporais, morais, acidentes pessoais, passageiros por morte e invalidez permanente, fenômenos da natureza conforme consta no Anexo 2 da Coleta de Preço.
- DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- VALOR TOTAL: R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.02.10.122.1101.6514.3339039000000-200.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3088/2022 FMS/SMS/PMVR.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022/FMS/SMS/PMVR

Proc. 2825/2022/SMS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP- tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de agulha de biópsia, cateter de acesso arterial femoral e cateter de acesso arterial radial, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital. Empresa: UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.330.520/0001-86 - Valor: R\$ 2.332,80 (dois mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos); Empresa: MASTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 22.625.436/0001-09 – Valor: R\$ 21.978,00 (vinte um mil novecentos e setenta e oito reais); Empresa: MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.475.673/0001-80 – Valor: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais) - Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha – Autoridade Competente

AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Volta Redonda/RJ, através do FMS/SMS/PMVR, torna público aos interessados o adiamento “SINE DIE” da Tomada de Preços nº 005/2022 que seria realizado no dia 27/12/2022 às 09:30h. Processo nº 3508/2022 – Objeto: Contratação de empresa do ramo de obras e serviços de engenharia e arquitetura para reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santo Agostinho – Rua Mil e Dezessete, nº 660, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Volta Redonda.

Gabriel Ribeiro Figueiredo
CPL/FMS/SMS/PMVR



PORTARIA-P-Nº 228/2022-SMI

Prorroga prazo para que a Comissão de Equipe Multidisciplinar constituída através Portaria-P- nº 176/2022-SMI, apresente relatório conclusivo referente aos Processos Administrativos nº 11968/2022.

A Sr. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR prazo para 60 (trinta) dias corridos, a partir da Data da Publicação Desta Portaria, solicitado pela Comissão de Equipe Multidisciplinar constituída através da Portaria-P- nº 176/2022-SMI, para que apresente relatório conclusivo sobre o Processo Administrativo no

11968/2022.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura

COMUNICADO

A Srª. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa MULTINEGÓCIOS SERV. DE CONS. E COM. DE MAT., inscrito no CNPJ sob o nº 20.232.759/0001-07 com sede na Rua Quarenta e Quatro, nº 151 - Jardim Vila Rica - Tiradentes- Volta Redonda/RJ CEP 27.2589-460, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 6389/2022, a fim de possibilitar o pagamento da despesa relativa a Notas Fiscal e Ordem de Pagamento conforme quadro abaixo

NF	EMPENHO	OP	VALOR
1490	807/2022	480247	12.706,80

Volta Redonda, 10 de novembro de 2022.

Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura



EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VOLTAREDONDA - Objeto: contratação de empresas especializada LOCAÇÃO DE VEÍCULO - Empresa: REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS – CNPJ Nº 09.601.070/0001-70 Valor Estimado: R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) - ASSINATURA EM 19/10/2022 – (ROMILSON GOMES SOBRINHO) - Proc. Adm. nº 401/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VOLTAREDONDA - Objeto: contratação de empresas especializada fornecimento de NOTEBOOK – Empresa: C KOZAR DOS SANTOS ELETRO – CNPJ Nº 32.314.972/0001-47 Valor Estimado: R\$ 54.099,96 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - ASSINATURA EM 28/10/2022 – (CAROLINA KOZAR DOS SANTOS) - Proc. Adm. nº 100/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VOLTAREDONDA - Objeto: contratação de empresas especializada fornecimento de açúcar – Empresa: RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 13.684.094/0001-07 Valor Estimado: R\$ 3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais) - ASSINATURA EM 09/11/22 – (PAULO FERNANDO MOMENTO PINTO) - Proc. Adm. nº 4371/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VOLTAREDONDA - Objeto: contratação de empresas especializada fornecimento de ADOÇANTE – Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EPP – CNPJ Nº 053.212.137/0001-69 Valor Estimado: R\$ 1.209,00 (MIL DUZENTOS E NOVE REAIS) - ASSINATURA EM 09/11/2022 – (RAFAEL CARVALHO LIMA) - Proc. Adm. nº 435/2022.



COMUNICADO

O Secretário Municipal de Educação faz saber que foram eleitos, em 22/12/2022, para Presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB de Volta Redonda, para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2026, os seguintes conselheiros:

Presidente: Fábio Teodoro Raymundo - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Vice-Presidente: Edmar Felipe Emiliano - representante de Pais dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA
 RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93


Processo nº	Dispensa nº	Empenho	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
14136/2022	31/2022	1681	R\$ 1.364,48	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000KM DOS CMAINHÕES VR 674 E BAÚ VR 666	TRANSFUTURO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	08/12/2022
14922/2022	30/2022	1682	R\$ 13.875,00	AQUISIÇÃO DE CABOS HDMI	NOVA CASA DA MÚSICA DE VOLTA REDONDA LTDA	07/12/2022

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Art. 25 da Lei 8.666/93

Processo nº	Inexigibilidade nº	Empenho	Valor	Objeto	Empresa	Data da Inexigibilidade
15301/2022	26/2022	1563/1564	R\$ 2.000,00	CONTRATAÇÃO DE DOIS BAILARINOS PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO O QUEBRA NOZES	DIOVANA PIREDDA NOGUEIRA E LUIZ PALO MARTINS	18/11/2022
16488/2022	jun/22	1715	R\$ 5.320,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TELA SOMBRA PARA CRECHE MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	PROTEGE SOMBREADORES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	23/11/2022

**STMU**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 030/2022 - STMU.**

NOMEIA os funcionários como fiscais do Processo nº 11360/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

RESOLVE:

1 – NOMEAR os funcionários abaixo como fiscais de contrato e gestor do Processo nº 11360/2022, referente COMPRA DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE CAVALETES, para a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura De Volta Redonda.

Gestor de Contrato:

- Geani Aparecida Braz Citeli – Matrícula 156841

Fiscais de Contrato:

- Ronaldo Antônio Bento – Matrícula 168556
- Sérgio Antônio Felizardo - Matrícula 425346

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2022.
Paulo Jose Barenco Pinto
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana
STMU

**PGM**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**RESOLUÇÃO PGM Nº 01/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a divisão de funções no âmbito da Procuradoria Geral do Município

CONSIDERANDO a competência da Procuradoria Geral prevista no artigo 9º XI da Lei Municipal 5451 de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Geral, nos termos do artigo 9º IX e XII da Lei Municipal 5451;

CONSIDERANDO previsto no artigo 10º Parágrafo Único também da Lei Municipal 5451.

RESOLVE

Art. 1º A Procuradoria Geral do Município de Volta Redonda será dividida nas áreas conforme abaixo:

- I – Dívida Ativa e Tributária Financeira
- II – Pessoal e Trabalhista
- III – Saúde
- IV – Licitações e Contratos
- V – Patrimônio, Desapropriação, Urbanismo, Meio Ambiente, Análise Legislativa e Cível Residual;

Art. 2º Ante a nova estruturação de trabalho os procuradores serão distribuídos da seguinte forma:

- I – Dívida Ativa, Tributária e Financeira – Dr.ª Nathércia e Dr. Thiago
- II – Pessoal e Trabalhista – Dr. Maurício, Dr.ª Flávia e Dr.ª Juliane
- III – Saúde – Dr.ª Suiá
- IV – Licitações e Contratos – Dr. Alex
- V – Patrimônio, Desapropriação, Urbanismo, Meio Ambiente, Análise Legislativa e Cível Residual – Dr.ª Yasmin, Dr. Bruno e Dr.ª Liz

Art. 3º As substituições decorrentes de férias, Licença Prêmio, Licença Médica ou qualquer outro motivo de afastamento previsto na Legislação será decidido pelo Procurador Geral.

Art. 04 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2022.
WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral do Município
Matrícula nº 232.998

**SAH**SERVIÇO AUTÔNOMO
HOSPITALAR**PORTARIA Nº 101/2022**

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear os funcionários abaixo como Fiscal de Contrato e Gestor do Processo nº 710/2022, referente a aquisição de insumos para esterilização.

- Gestor de Contrato: Auxiliadora Tury Dinalli Costa – CPF: 768.882.317-04
- Fiscal de Contrato: Monica de Oliveira Marques – CPF- 000.122.847-18

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2022
SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
 Diretor Geral do SAH

PORTARIA Nº 102/2022

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a funcionária Gabriela de Souza Romanelli para compor temporariamente a Comissão de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar (S.A.H.), no período de 28 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2022
SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
 Diretor Geral do SAH

PORTARIA Nº 103/2022

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear os funcionários abaixo como Fiscal de Contrato e Gestor do Processo nº 308/2022, referente à aquisição de 02 Aparelhos de anestesia.

- Gestor de Contrato: Lucia Helena Teixeira da Silva – CPF: 026.822.677-69
- Fiscal de Contrato: Carolina Márcia Ferreira da Silva – CPF- 032.828.187-50

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2022
SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
 Diretor Geral do SAH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SAH

Proc. nº 1152/2022/SAH - tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento – acetato de metilprednisolona, para atender as necessidades do setor de Farmácia do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Data/Hora: 12/01/2023 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.

Fabiana T Figueira – Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2022 – SAH/HSJB

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa MULTIPLIER DISTRIBUIDOR RAEIRELI-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Insumos diversos para o Hemonúcleo

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.427,25 (Quatro mil, quatrocentos e vinte sete reais, vinte cinco centavos)

DATADA ASSINATURA: 21/12/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 983/2022/SAH022/SAH

**ATO Nº 4701/2022 – PR**

EMENTA: Nomeia servidores para fiscalização de processo.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições legais, e,
 Considerando a necessidade da implementação de controle eficaz no recebimento de materiais bem como na realização dos serviços contratados por esta Fundação.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Monique Capobiango Martins, matrícula 37036 como titular e como suplente a servidora Suellem Gomes dos Santos Moreira Oliveira, matrícula 440647, para fiscalizar a Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de coffee break, a fim de atender as necessidades das unidades de ensino desta Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2022.
Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO Nº 4704/2022 – PR

EMENTA: Nomeia servidores para fiscalização de processo.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições legais, e,
 Considerando a necessidade da implementação de controle eficaz no recebimento de materiais bem como na realização dos serviços contratados por esta Fundação.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Mônica Regina Paiva Martins Seraphim, matrícula 15890 como titular e como suplente a servidora Aryane de Almeida Pires Valva, matrícula 40800, para fiscalizar a Contratação de licença de software/programa gerador de horário escolar, a fim de atender as necessidades das unidades de ensino desta Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2022.
Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO Nº 4708/2022 – PR

EMENTA: Constitui Comissão para Conferência em Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio da FEVRE.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir Comissão de Conferência compostas pelos servidores listados abaixo, sob a presidência do primeiro, procederem à conferência dos Bens em Patrimônio, no Almoxarifado e na Tesouraria, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das Prestações de Conta Atuais dos responsáveis pela Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio.

- Ana Lúcia Araújo Vilela – Matrícula 9970;
- Paulo Roberto Coelho Mendes – Matrícula 90069;
- Nathália Barbosa Campos Berçot – Matrícula 40827.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2022.
Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO Nº 4710/2022 – PR

EMENTA: Nomeia Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Bolsistas Estagiários de Odontologia.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,



RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo para Bolsistas Estagiários de Odontologia, composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- Ana Cristina Campos Garcia – FEVRE
- Maria das Graças Paiva Ferreira – FEVRE
- Andriara Dias dos Santos – FEVRE
- Cássia Andréa da Silva Oliveira Coutinho – FEVRE
- Waldiney Alves de Oliveira – Procurador do Município
- Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira - SMS
- Isabella da Silva Mota de Brito - SMA

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2022.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO Nº 4711/2022 – PR

EMENTA: Desliga servidores.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições;

RESOLVE

Matrícula	Nome	Desligado a contar de	Motivo
44601	Ana Julia Cury Gonçalo	03/10/2022	Desligamento a pedido
44008	Cláudia de Oliveira Ramos	05/10/2022	Término de Contrato
11665	Lourivaldo Luiz Ribeiro	16/10/2022	Rescisão de contrato por falecimento

Artigo 2º - O Diretor Administrativo e Financeiro deverá adotar todos os procedimentos administrativos necessários, ao desligamento dos servidores citados no artigo anterior.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2022.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL 8.666/1993

PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA	DATA DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE	FUNDAMENTAÇÃO
016/2022	R\$ 16.920,00	Contratação de empresa especializada em manutenção de instrumentos de sopro (metal) para atender às necessidades do Projeto Volta Redonda Cidade da Música.	Clínica do Sopro - CNPJ nº 20.860.587/0001-16	9/11/2022	Art. 24, Inciso II Lei 8.666/93
019/2022	R\$ 12.410,00	Contratação de empresa especializada na confecção de camisas para serem usadas pelos seus representantes em eventos oficiais da FEVRE.	S. M. Mafra de Souza Comércio de Roupas - CNPJ nº 09.675.114/0001-06	2/9/2022	Art. 24, Inciso II Lei 8.666/93
021/2022	R\$ 13.300,00	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte.	Peixoto Transportes e Locação Ltda ME - CNPJ nº 15.130.681/0001-80	4/10/2022	Art. 24, Inciso II Lei 8.666/93
022/2022	R\$ 7.800,00	Execução de reparo em grades de proteção para quadra esportiva, com fornecimento de material e mão de obra.	Campos Rocha Serviços e Construções LTDA - CNPJ nº 03.888.106/0001-61	11/11/2022	Art. 24, Inciso II Lei 8.666/93
023/2022	R\$ 13.000,00	Aquisição de papel higiênico e papel toalha para atender às necessidades da Fundação Educacional de Volta Redonda	Alimpa Descartáveis - CNPJ nº 39.505.395/0001-10	24/10/2022	Art. 24, Inciso II Lei 8.666/93
		Contratação de empresa			

025/2022	R\$ 6.240,00	especializada para prestação de serviço de apresentação de cinema para filmes e horários especificados no evento "Semana da Língua Francesa".	Tatu Filmes Ltda -ME CNPJ nº 72.089.667/0001-13	25/10/2022	Art. 25 Lei 8.666/93
PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA	DATA DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE	FUNDAMENTAÇÃO
026/2022	R\$ 1.322,00	Contratação de licença de software para geração de horários escolares pelo prazo de 12 (doze) meses.	Geha Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda - CNPJ nº 00.730.326/0001-74	13/12/2022	Art. 25 Lei 8.666/93
027/2022	R\$ 1.080,00	Contratação de empresa especializada para serviços de pesquisa, captação e leitura de publicações junto aos Diários Oficiais, com buscas realizadas em nome da Fundação Educacional de Volta Redonda/RJ, nos diários eletrônicos do Estado do Rio de Janeiro, tribunais superiores e Diário Oficial da União, para atender as necessidades do Departamento Administrativo da Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE), pelo prazo de 12 (doze) meses.	Sanadeique Pereira da Silva - CNPJ sob o nº. 11.522.903/0001-59	20/12/2022	Art. 24, Inciso II Lei 8.666/93

Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

**FEVRE LEI 8.666/93 – ART. 25 –INCISO I
 INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 008/2022 (JANEIRO/2023)

Favorecido: SINDPASS

Objeto: 1.292 VALES-TRANSPORTE

Valor: R\$ 6.960,70 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Favorecido: FETRANSOPR

Objeto: 32 VALES-TRANSPORTE

Valor: R\$ 859,36 (OITOCENOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Objeto total: 1.324 VALES-TRANSPORTE

Valor total: R\$ 7.820,06 (SETE MIL, OITOCENOS E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS)

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174



ATO Nº 005/2022 - Exonerar a partir de 07/11/2022, Ricardo Pereira Stocco, Matrícula 013.021, do Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria Técnica do Presidente desta Fundação Beatriz Gama, observando-se a vigente Portaria de número 007/2022-PMVR/FBG, de acordo com o previsto no Artigo 48, inciso I da Lei Municipal nº 1.931/1984.

ATO Nº 006/2022 - Nomear a partir de 01/12/2022, Felipe Gonçalves de Oliveira Raposo, Matrícula 013.048, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria Técnica do Presidente desta Fundação Beatriz Gama, observando-se a vigente Portaria de número 008/2022-PMVR/FBG, de acordo com o previsto no Artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 1.931/1984.



FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/1993					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
0458/2017	R\$ 150,78	Serviço de fornecimento de energia elétrica	Light Serviços de Eletricidade S/A	19/12/2022	Art.24 Inc.XXII
0075/2022	R\$ 2.700,00	Serviço de inscrição junto a FEERJ	Federação Equestre do Estado do Riode Janeiro	07/12/2022	Art.24 Inc.II
0220/2022	R\$ 2.160,00	Serviços de atendimentos psicopedagógicos	Stepahanie de Melo Rodrigues Mendonça	09/12/2022	Art.24 Inc.II
0237/2022	R\$ 700,00	Serviço de atendimentos ortodônticos	Thais Rosangela da Silva Braga	09/12/2022	Art.24 Inc.II
0287/2022	R\$ 23,22	Aquisição de válvula para lavatório	Materiais para construção União Gonçalves	02/12/2022	Art.24 Inc.II
0287/2022	R\$ 24,00	Serviço de pedágio	Multicaster Estacionamento e Serviços Ltda	05/12/2022	Art.24 Inc.II
0287/2022	R\$ 65,83	Aquisição de medicamentos	Raia Drogasil S/A e Outros	06/12/2022	Art.24 Inc.II
0287/2022	R\$ 281,64	Aquisição de balão e outros	Casa do Chocolate VR-ME e Outros	07/12/2022	Art.24 Inc.II
0287/2022	R\$ 47,18	Aquisição de hortifrutigranjeiros e Outros	Naomi Comércio de Alimentos	08/12/2022	Art.24 Inc.II
0287/2022	R\$ 172,76	Aquisição de gasolina e outros	Posto JK 2000 Ltda e Outros	13/12/2022	Art.24 Inc.II
0287/2022	R\$ 29,50	Aquisição de capa e outros	Papelaria Escolar Eireli e outros	16/12/2022	Art.24 Inc.II
0287/2022	R\$ 120,31	Aquisição de fita para calculadora e outros	Inova VR Informática Ltda - Me e Outros	19/12/2022	Art.24 Inc.II
0287/2022	R\$ 97,90	Aquisição de refrigerantes	Supermercado Jardeim Central Ltda	19/12/2022	Art.24 Inc.II
0304/2022	R\$ 5.851,00	Serviços veterinários	Gabriela Moura Mercador Rorigues e Outros	19/12/2022	Art.24 Inc.II
0305/2022	R\$ 480,00	Serviço de locação de cadeiras	Classe Locação Serviços e Comércio Ltda	06/12/2022	Art.24 Inc.II
0307/2022	R\$ 2.210,00	Serviço de locação de banheiros químicos e outros	Stilus Locação de Equip.de Cabines Sanit.e Outros	12/12/2022	Art.24 Inc.II
0309/2022	R\$ 712,20	Aquisição de medicamentos	JPS Farma Ltda Me	07/12/2022	Art.24 Inc.II
0309/2022	R\$ 537,97	Aquisição de medicamentos	JPS Farma Ltda Me	19/12/2022	Art.24 Inc.II
0316/2022	R\$ 900,00	Aquisição de salgados	Gilmar Correa de Oliveira 096141127757	07/12/2022	Art.24 Inc.II
0316/2022	R\$ 396,00	Aquisição de salgados	Gilmar Correa de Oliveira 096141127757	19/12/2022	Art.24 Inc.II
0319/2022	R\$ 1.300,00	Serviço de locação de Van	JB Locadora de Automóveis Eireli	07/12/2022	Art.24 Inc.II
0320/2022	R\$ 3.250,00	Serviço de contratação de fretes	Antônio Faustino Porto Neto	07/12/2022	Art.24 Inc.II
0323/2022	R\$ 183,00	Serviço de recarga de extintores	Extinorti Comércio e Serviços de Equip.D.	13/12/2022	Art.24 Inc.II
0333/2022	R\$ 5.257,02	Aquisição de picolés e outros	Ana Cristina de Melo Rodrigues Mendonça e Outros	07/12/2022	Art.24 Inc.II
0334/2022	R\$ 267,60	Aquisição de materiais diversos	Fernando da Costa Moreno-Me	07/12/2022	Art.24 Inc.II
0335/2022	R\$ 432,54	Aquisição de furadeira	Materiais para construção União Gonçalves	08/12/2022	Art.24 Inc.II
0336/2022	R\$ 537,90	Aquisição de material de informática	Mihc Informática Ltda-Me	08/12/2022	Art.24 Inc.II
0337/2022	R\$ 1.350,00	Serviço de locação de brinquedos	Núbia Cristina Queiroz Gabriel 078182697	08/12/2022	Art.24 Inc.II
0338/2022	R\$ 1.218,35	Aquisição de queijo mussarela	H.E Ind. E Com.de Lasticínios Ltda	12/12/2022	Art.24 Inc.II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/1993					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
0338/2022	R\$ 205,56	Aquisição de queijo mussarela	H.E Ind. E Com.de Lasticínios Ltda	16/12/2022	Art.24 Inc.II
0340/2022	R\$ 240,00	Serviço de performace de papai noel	Antônio Fernando de Carvalho	12/12/2022	Art.24 Inc.II
0341/2022	R\$ 6.360,00	Serviços veterinários	APR-Seme Serviços Médicos Ltda	12/12/2022	Art.24 Inc.II
0342/2022	R\$ 7.164,00	Aquisição de gás	VR Comércio de Gás Ltda	13/12/2022	Art.24 Inc.II
0343/2022	R\$ 250,00	Serviço de manutenção de câmara fria	Fabiano Gonçalves Rosa 0542253720	15/12/2022	Art.24 Inc.II
0344/2022	R\$ 1.200,00	Serviço de concerto de balcão	Mímel Eletromecânica Ltda	16/12/2022	Art.24 Inc.II
0345/2022	R\$ 824,43	Aquisição De medicamentos	JPS Farma Ltda Me	19/12/2022	Art.24 Inc.II
0346/2022	R\$ 600,00	Serviço de frete	Wanzo de Carvalho 00762442700	16/12/2022	Art.24 Inc.II
0347/2022	R\$ 552,94	Aquisição de gênero alimenticio e outros	Avila & Moura Comércio Frios Ltda	19/12/2022	Art.24 Inc.II
0348/2022	R\$ 9.862,50	Aquisição de material para cozinha central	WS Comércio de Máquinas Ltda e Outros	19/12/2022	Art.24 Inc.II
0350/2022	R\$ 220,00	Serviço de locação de caçamba	Solugro Construções Ltda	22/12/2022	Art.24 Inc.II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - Lei 8.666/1993					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data do Registro	Fundamentação
0039/2022	R\$ 19.288,00	Aquisição de queijo/presunto	Xavier Restaurante e Pizzaria Ltda	09/12/2022	PE 001/2022
0155/2022	R\$ 2.965,14	Serviço de locação de microcomputadores	Simpres Comércio de Locação e Serviço	09/12/2022	PE 007/2021

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 14.133/2021					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data do Registro	Fundamentação
0175/2022	R\$ 410,00	Serviço de fornecimento de energia elétrica	Light Serviços de Eletricidade S/A	09/12/2022	Art.75 Inc.II
0175/2022	R\$ 338,47	Serviço de fornecimento de água e esgoto	Serviço Autonomo de Água e Esgoto VR.	09/12/2022	Art.75 Inc.II
0318/2022	R\$ 26.000,00	Aquisição de máquinas e equip.p/padaria de produção	Lar Espirita Imã Zila	21/11/2022	Art.75 Inc.II
0339/2022	R\$ 37.600,00	Aquisição de freezer e caldeira para atender cozinha/central	WS Comércio de Máquinas Ltda	12/12/2022	Art.75 Inc.II
0349/2022	R\$ 30.134,53	Serviço de manutenção mecânica	E.r da Costa Mecânica e Lanternagem Ltda e Outros	19/12/2022	Art.75 Inc.I

**FURBAN****FUNDO COMUNITÁRIO
DE VOLTA REDONDA****PORTARIA Nº 0133/2022 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0166/2022 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar 02 de Janeiro de 2023, a Engª Bárbara Miranda da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da Obra de Muro de contenção com bloco de concreto atirantado, localizada na Rua A, nº 367, Bairro: Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0166/2022 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000189/2022 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de Dezembro de 2022.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0134/2022 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0101/2022 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 09 de Janeiro de 2023, o Arqº Gláucio José Marques de Azevedo, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Construção de escada comunitária ligando as Ruas Sebastião Lucas dos Santos e Rua Edgar Nogueira e reforma de guarda corpo da escada comunitária ligando as Ruas Domingos Caruzzo e Rua Edgar Nogueira, Bairro Nova São Luiz, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0101/2022 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000168/2022 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de Dezembro de 2022.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0135/2022 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0150/2022 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar 16 de Janeiro de 2023, o Engº Agnaldo Silva Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da Execução da Obra de Canaleta para drenagem de águas pluviais, localizada na Rua Barão de Mauá, próximo ao nº10, Bairro Jardim Belmonte, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0150/2022 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000169/2022 - FURBAN.

Volta Redonda, 23 de Dezembro de 2022.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0136/2022 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0170/2022 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar 16 de Janeiro de 2023, o Engº Agnaldo Silva Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da Obra de Estabilização de encosta com muro em solo cimento, localizada na Rua Multirão, Servidão Felicidade, nº 73, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0170/2022 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000190/2022 - FURBAN.

Volta Redonda, 26 de Dezembro de 2022.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0137/2022 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0163/2022 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar 16 de Janeiro de 2023, o Engº Agnaldo Silva Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da Obra de Construção de contenção em solo grampeado, reparo de calçada e demolição de concreto projetado, localizada na Rua Monte Claro, próximo ao nº 82, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0163/2022 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000188/2022 - FURBAN.

Volta Redonda, 26 de Dezembro de 2022.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0138/2022 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0174/2022 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 09 de Janeiro 2023, a Engª Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Execução de Muro em Blocos, localizada na Servidão Vista Alegre, nº 10, Bairro: Açude I, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0174/2022 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000196/2022 - FURBAN.

Volta Redonda, 27 de Dezembro de 2022.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0139/2022 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0167/2022 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar 16 de Janeiro de 2023, a Arqª Melissa Gonçalves Vieira, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Revitalização de Praça, localizada na entre as Avenidas Roma e Berlim, Bairro Jardim Europa, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0167/2022 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000205/2022 - FURBAN.

Volta Redonda, 27 de Dezembro de 2022.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

**SAAE**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**PORTARIA Nº 761/2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0891/2022, referente ao serviço de upgrade e suporte técnico.

Gestor: Rogério Silva de Andrade – matr. 3654

Fiscal: Robério Alves de Souza – matr. 18252

Fiscal substituto: Ivan César de Oliveira – matr. 4219

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 762/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0658/2022, referente ao serviço de solução de voz e software de chamadas.

Gestor: Rogério Silva de Andrade – matr. 3654

Fiscal: Ivan César de Oliveira – matr. 4219

Fiscal substituto: Rogério Pereira da Silva Filho – matr. 20370

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 763/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscal do Processo nº 972/2022, referente ao serviço de restauração de letreiro.

Gestor: Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Fiscal: Rogério da Costa Lacerda – matr. 13692

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 764/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA PEREIRA DA SILVA - matr. 22411, Assistente Social, para exercer a função de Supervisora da Assistência Social/DAD/GAD, no período de 22 de dezembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023, por motivo de férias, folgas e licença prêmio do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de dezembro de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 765/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 0637/2022, referente à aquisição de transformador para ETE Gil Portugal.

Gestor: Engº. Silvino Gandos Bouzan – matr. 23418

Fiscal: José Simões de Jesus Filho – matr. 23680

Fiscal Substituto: João José de Moraes – matr. 21237

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e REVOGA a Portaria nº 621/2022. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 765/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 0884/2022, referente ao serviço de manutenção de válvulas.

Gestor: Engº. Silvino Gandos Bouzan – matr. 23418

Fiscal: José Simões de Jesus Filho – matr. 23680

Fiscal Substituto: João José de Moraes – matr. 21237

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e REVOGA a Portaria nº 721/2022. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 766/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARINA ROCHA CARVALHO FARIA – matr. 23167, Assistente Administrativo, para exercer a função de confiança de Expediente da Gerência Administrativa/GAD, cumulativamente, no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de dezembro de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 767/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA HOTH PACHECO – matr. 20630, Técnica de Segurança do Trabalho, para exercer a função de confiança de Supervisora de Segurança do Trabalho/DAD/GAD, no período de 02 a 21 de janeiro 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 768/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0753/2022, referente à aquisição de óleo para sistemas hidráulicos.

Gestor: Katia Mara Ribeiro de Castro Purcina – matr. 20184

Fiscal: João José de Moraes – matr. 21237

Fiscal substituto: André Luiz Cordeiro – matr. 15970

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 769/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0747/2022, referente ao serviço de reestruturação programa PCMSO, PGR, LTCAT.

Gestor: Andrea da Costa de Norões Milfont – matr. 14591

Fiscal: Priscila Costa Aredes da Silva – matr. 20907

Fiscal substituta: Fernanda Hoth Pacheco – matr. 20630

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 770/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 0927/2021;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a licença sem vencimentos para o servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA ALVES, matr. 22152, Eletromecânico, por 180 (cento e oitenta dias) a partir de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2022.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 771/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Artigos 56 e seguintes da Lei 5453/2018;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0965/2022-SAAE/VR;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: SIMONE DA SILVA BRETAS VAZ DA COSTA – MATR. 6955, ARIANE FERNANDES DRILARD – MATR. 23728, JOÃO JOSÉ DE MORAES – MATR. 21237, OSVALDO CORREA DE SOUSA – MATR. 2160 E EDILAMAR RODRIGUES GONTIJO – MATR. 13765, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos que constam no Memorando nº 22/2022 – DTE/GTR.

Art. 2º A Comissão encerrará suas atividades com apresentação de Relatório no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 772/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o dia 22 de dezembro de 2022, de 07 às 16 horas, eleição dos representantes dos funcionários do SAAE-VR, que nos termos da Lei acima, integrarão como membros, efetivo e suplente, o seu Conselho Deliberativo.

§ 1º - Os candidatos se inscreverão perante a Comissão até o dia 19 de dezembro de 2022, para efeito de registro de candidatura.

§ 2º - Ficam impossibilitados de se inscreverem os funcionários cedidos para outros órgãos e ocupantes de cargo comissionado, que não sejam funcionários de carreira da Autarquia.

Art. 2º Serão considerados eleitos, individualmente, os 02 (dois) candidatos mais votados, sendo o primeiro classificado – membro efetivo, e o segundo classificado – membro suplente.

Art. 3º A votação será mediante a assinatura do servidor, em folha de votação, da qual constarão o nome e a matrícula dos servidores desta Autarquia.

Art. 4º A eleição será organizada por uma Comissão de 03 (três) servidores, que constituirão a mesa eleitoral, presidida e secretariada de acordo com a indicação preestabelecida.

Art. 5º À mesa eleitoral caberá tomar todas as providências, a fim de que a eleição transcorra dentro da mais absoluta legalidade e lisura.

Art. 6º Encerrada a votação, a mesa eleitoral, na presença de pelo menos 03 (três) eleitores, fará a apuração dos votos e declarará os eleitos, lavrando a ata de todos os fatos acontecidos durante a eleição e comunicando ao Diretor Executivo, que será por ele transmitida ao Senhor Prefeito Municipal, que então os nomeará como Membros do Conselho Deliberativo.

Art. 7º Ficam nomeados para constituírem a Comissão de que trata o Artigo 4º, os servidores: Jaqueline Zanella Monteiro e Silva, matr. 5428 - Presidente; Ana Paula Martins Castro, matr. 4740 – Membro e Fernanda Hoth Pacheco, matr. 20630 – Urna volante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 773/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais dos Processos nº 207/2022; 943/2022; 944/2022; 945/2022; 946/2022; 947/2022; 948/2022; 949/2022; 950/2022; 951/2022; 952/2022 e 953/2022, referente à aquisição de material para o uso na construção civil.

Gestor: Jose Marques Rigon- matr. 21.245

Fiscais: Reginaldo Aparecido Barbosa- matr. 14460
 Paulo Cesar de Campos Silva- matr. 15687

Fiscal Substituto: Antônio Carlos Oliveira- matr. 19623

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 774/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0397/2022, referente à aquisição de material de água.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: José Mauricio Teixeira – matr. 14435

Fiscal substituto: Cláudio Sebastião Rampaso – matr. 15865



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 775/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais dos Processos nº 0423/2022 e 460/2022, referente à aquisição de material de ferro galvanizado.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: José Mauricio Teixeira – matr. 14435

Fiscal substituto: Gilmar Teles da Silva – matr. 15920

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 776/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0880/2022, referente à aquisição de trava para notebook e equipamentos eletrônicos.

Gestor: Rogério Silva de Andrade – matr. 3654

Fiscal: Ivan César de Oliveira – matr. 4219

Fiscal substituto: Rogério Pereira da Silva Filho – matr. 20370

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 777/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscal da contratação e Gestor do Processo nº 0730/2022, referente à aquisição de material de laboratório físico química.

Gestor: Engª Kátia Mara R. C. Purcina – matr. 20184

Fiscal: Michele M. Moreira Marcellino – matr. 19852

Fiscal substituta: Ana Paula Franco Guimarães – matr. 15067

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 778/2022

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967.

Considerando a Lei Municipal 5453/2018;

Considerando o Manual de Conduta Ética dos Servidores do SAAE/VR;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso de crachás de identificação pelos servidores, estagiários e visitantes desta Autarquia;

Considerando a necessidade de um maior controle sobre a frequência dos servidores aos

serviços desta Autarquia;

Considerando a necessidade de fixar os diversos horários existentes neste SAAE/VR;

RESOLVE:

Art. 1º Não havendo disposição em contrário a frequência será apurada por sistema de registro ELETRÔNICO de ponto, através de biometria e/ou crachá fornecido pela Autarquia contendo código de barras, que permita a identificação clara do dia e hora de entrada e saída de cada servidor, de acordo com o respectivo horário de cada um, conforme definido nesta portaria.

Parágrafo único. É indispensável o uso do crachá por todos os servidores, inclusive pelos ocupantes de cargos comissionados, estagiários, e outros à disposição da Autarquia.

Art. 2º O Diretor Executivo, Diretor Adjunto, Assessores, Gerentes, Chefes de Divisão, Supervisores, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Calculista Judicial, Assistente de Análises e Processos, Assistente Técnico de Contabilidade, Assistente de Sistema de Esgoto, Assistente do Diretor Executivo, Assistente Técnico de Geoprocessamento, Expediente do Diretor Executivo, Consultor de Informática, Motorista do DEX ficam sujeitos à assinatura diária de seus cartões de frequência e nos locais onde não exista relógio de ponto os servidores ficam sujeitos à assinatura diária em Boletins de Frequência, vistoriados mensalmente por seus superiores imediatos e encaminhados à Supervisão responsável pelo Ponto até o dia 16 de cada mês, para que não tenham valores excluídos da folha de pagamento, por falta de apresentação de Cartão ou Boletim de Frequência.

I – Expedientes de Gerências e da Comissão Permanente de Licitação ficam sujeitos à assinatura diária de seus boletins de frequência;

II – Casos extraordinários que necessitem de dispensa de registro de ponto eletrônico, a frequência será registrada em boletim de frequência desde que autorizado pelo Diretor Executivo;

Parágrafo único. Em caso de férias ou licença prêmio, no último dia de trabalho, os servidores deverão entregar seus cartões ou boletins devidamente preenchidos ao chefe imediato para posterior envio à Supervisão de Pessoal.

Art. 3º A confecção dos crachás ocorrerá na forma descrita a seguir:

I - O primeiro crachá será fornecido pela Autarquia gratuitamente;

II - A partir do segundo crachá, no período inferior a 1(um) ano, será cobrado o custo do mesmo acrescido de 50% (cinquenta por cento), e a cada nova cópia um acréscimo de mais 20% (vinte por cento) sobre o último, com desconto em folha de pagamento em parcela única, exceto mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial ou danificação decorrente de Acidente do Trabalho;

III - O extravio deve ser imediatamente comunicado à Supervisão de Pessoal, sob pena de não o fazendo, ficar responsabilizado pelo seu eventual mau uso e o setor responsável pela emissão do crachá deverá providenciar um novo no prazo de 05 dias, sendo que neste intervalo aqueles que registram ponto, deverão registrar com as digitais ou, caso não tenha digitais, registrar através de crachá temporário a ser disponibilizado pela Supervisão de Pessoal até a chegada do novo.

Art. 4º O servidor deverá manter o crachá em local visível, sobre o peito, sem adesivar qualquer objeto estranho a sua composição.

Art. 5º O servidor de qualquer categoria, demitido ou exonerado, deverá devolver o respectivo crachá. Caso alegue extravio, será descontado na rescisão contratual uma multa no valor fixo de R\$35,00, devendo assinar um termo de compromisso de não utilizá-lo indevidamente – Anexo I.

Art. 6º A falta de uso do crachá constituirá infração sujeita a advertência, ou suspensão, na reincidência.

Art. 7º O abono dos atrasos ou antecipações, ocorridos até 30(trinta) minutos, e a falta do registro do ponto, por esquecimento no início ou término do expediente, será concedido em número máximo de 06 (seis) por servidor e por exercício, ficando a Supervisão de Pessoal responsável pela apuração do ponto.

Art. 8º Não poderá haver abono por dia não trabalhado e nem dispensa de registro de ponto, exceto quando autorizado pelo Diretor Executivo.

Art. 9º A licença médica deverá ser entregue na Clínica de Medicina do Trabalho no prazo de 48 horas, a partir da data de emissão da mesma, ficando o servidor sujeito ao desconto dos dias não justificados, caso não atenda as exigências deste artigo.

Parágrafo único. Para servidores estatutários a licença médica deverá ser entregue na Junta Médica do Município no prazo de 48 horas.

Art. 10 A Supervisão de Assistência Social fica autorizada a considerar os atestados de "doação de sangue" no período de 06 (seis) meses, entre uma doação e outra, e sem limite de tempo ao se tratar de "campanhas anunciadas pela Autarquia".

Art. 11 Quando não abonados, ficam os servidores sujeitos aos seguintes descontos em casos de:

- Atrasos;
- Antecipações;
- Falta.

I - 1 (uma) hora de salário do servidor que registrar o seu ponto com um atraso ou antecedência/antecipação de até 30 (trinta) minutos após o início ou término do expediente;

II - 2 (duas) horas do salário do servidor que registrar o seu ponto com um atraso ou antecedência/antecipação de 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) minutos após o início ou término do expediente;

III - 1 (um) dia do salário do servidor que registrar seu ponto com um atraso ou antecedência/antecipação acima de 61 (sessenta e um) minutos após o início ou término do expediente, ou deixar de trabalhar em um dos expedientes;

IV - Descontar do salário do servidor, 1 (um) dia a título de "Falta", para cada ausência em dia útil da semana, e 1 (um) dia a título de "Perda do Repouso", este limitado a 1(um) por semana;

Parágrafo Único. Nos moldes do que dispõe o Artigo 58 § 1º da CLT, não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos na entrada ou saída, observado o limite máximo de dez minutos diários. Ultrapassado este limite diário o SAAE poderá aplicar os dispostos nos incisos I a IV deste artigo.

Art. 12 A duração diária do trabalho poderá excepcionalmente ser acrescida somente de 2(duas) horas extras.

§ 1º As horas extras, quando pagas, serão acrescidas de 100% do valor da hora normal, se trabalhadas em domingos e feriados. E de 50% se trabalhadas de segunda a sábado. No caso de escala de turno as horas extras serão pagas acrescidas em 50% na primeira folga e 100% na segunda folga por turno.

§ 2º Não serão consideradas como horas extras, as horas realizadas em horários especiais para cumprimento de Decretos Municipais que tratam de compensações relacionadas à emendas de feriados.

I- Salvo exceções previstas no Acordo Coletivo de Trabalho, será obrigatória a reserva de no mínimo, 01(uma hora) para almoço, a partir de 6 horas na jornada extraordinária.

II- Em todos os tipos de marcação de ponto utilizado pela Autarquia cuja carga horária seja superior a 6(seis) horas diárias, terão seus horários de almoço pré assinalados;

III- Toda e qualquer hora extra deverá ser antecipadamente autorizada pelo Diretor Executivo.

Art. 13 Não serão pagas horas extras sem autorização do Diretor Executivo, e as mesmas deverão ser lançadas pela Gerência responsável, via sistema eletrônico, dentro do período de fechamento da frequência de cada mês, que serão conferidas e liberadas pela Supervisão de Pessoal.

Art. 14 Fica fixado o período de desjejum os 60 minutos antecedentes ao horário de entrada. A permanência do servidor nas dependências do SAAE/VR durante o período do desjejum, por opção própria, não implicará em pagamento de horas extras.

Art. 15 O servidor deverá se apresentar em seu local de trabalho, no horário estipulado para início de sua jornada, devidamente uniformizado. Caso opte por efetuar a troca de roupa no vestuário do SAAE, deverá chegar mais cedo e fazê-lo antes do registro do ponto.

Art. 16 A ausência de qualquer servidor de seu local de trabalho, estando com o ponto aberto, será permitida apenas com autorização de seu superior imediato;

Art. 17 O horário de expediente dos servidores administrativos da Sede, Coqueiros, Eta Belmonte, Ete Santa Cruz, e Laboratórios, serão de segunda a sexta-feira, sendo:

Manhã:	Entrada:08h	Saída:11h30min
Tarde:	Entrada:13h30min	Saída:17h30min

Art. 18 O horário de expediente dos servidores do distrito de obras Bela Vista, do Almoxarifado e das Operações da Estação de Tratamento de Água e Esgoto será de segunda a sexta-feira, sendo:

Manhã -	Entrada:07h	Saída:11h30min
Tarde -	Entrada:13h	Saída:17h15min

Art. 19 Estão sujeitos a jornada de 06 horas diárias os servidores que trabalham nos seguintes setores e/ou atividades:

a) Serviço de Arrecadação nas atividades de envio, recebimento de arquivos dos bancos, referentes às contas d'água, bem como baixa desses arquivos; serviço de telefonista 115 que obedecerão aos seguintes horários:

Manhã -	Entrada:07h	Saída:13h
Tarde -	Entrada:13h	Saída:19h

b) Serviços de Leiturista, expediente de segunda a sexta-feira, sendo:

Entrada: 07h	Saída:13h
--------------	-----------

Por necessidade do serviço, o horário dos Leituristas poderá ser alterado, com a autorização do DEX, respeitando-se o período de 6 horas diárias.

c) Serviços de Atendimento ao Público e Recepção:

Entrada: 08h	Saída: 17h30min
--------------	-----------------

A jornada de trabalho do Atendimento e Recepção é de 07h30min, de segunda a sexta-feira, com intervalo para alimentação de até 2(duas) horas, o horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade diária do setor.

Art. 20 Os servidores que trabalham nas elevatórias no período noturno cumprirão carga horária de 12 horas/dia, trabalhando dia sim, dia não, e farão horário em um único turno de 19h as 07h.-

Art. 21 Os servidores que trabalham em regime de turno ininterrupto seguirão escala 3X2 de

08h e terão sua carga horária reduzida para 180 horas/mês.

Art. 22 Os servidores enquadrados nos artigos 18, 19 terão direito a 30 minutos de intervalo de refeição que serão convertidos em pagamento de horas extras, conforme acordo celebrado entre empresa/empregados, com assistência do Sindicato do Funcionalismo Público.

Art. 23 Nos locais onde ocorre serviço ininterrupto como nas Estações de Tratamento, poderão ser adaptadas outras escalas não mencionadas neste regulamento desde que atendam o Acordo Coletivo de Trabalho em vigor e a CLT.

Art. 24 Cabe a Gerência Administrativa fazer com que sejam cumpridas as determinações e normas contidas nesta Portaria.

Art. 25 Será dada ciência de todo o conteúdo desta Portaria a todos os servidores do SAAE/VR, mediante assinatura do Anexo II – Termo de Ciência e Notificação.

Art. 26 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Executivo.

Art. 27 Esta portaria entra em 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas quaisquer outras portarias, memorandos e autorizações que disponham em contrário, em especial a Portaria nº 119/2018. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

SPE/DAD/GAD

ANEXO I – MODELO TERMO DE RECEBIMENTO E USO DO CRACHÁ

Eu, ... (Nome completo) (matrícula) lotado(a) no(a) (setor), recebi deste SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA meu crachá de identificação funcional.

Na oportunidade, como usuário do crachá, declaro estar ciente que sou responsável por sua guarda e conservação, sendo proibido emprestar ou ceder, a qualquer título, a terceiros ou dele fazer uso indevido.

Volta Redonda, .../...../.....

Assinatura

ANEXO II – MODELO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Eu, ... (Nome completo) (matrícula), ... (cargo), lotado(a) no(a) (setor), declaro para os devidos fins que tenho ciência de todo o conteúdo da Portaria que rege, dentre outros assuntos, o controle de frequência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, inclusive atesto que estou informado de que qualquer hora extraordinária laborada deverá ser previamente autorizada nos moldes do que prevê a Portaria supra mencionada, sob pena da aplicação das cominações previstas no instrumento regulatório.

Volta Redonda, .../...../.....

Assinatura

PORTARIA Nº 779/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ DIMAS MARTINS - matr. 22.330, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de dezembro de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2022.
Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 780/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 72/2022 da Gerência Técnica;
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Euclides de Almeida Chaves Filho – matr. 23.825, Carlos Eduardo Teobaldo Alves - matr. 19.887 e Elzo Antônio Teixeira – matr. 5673, para o recebimento da obra referente a substituição de 174,00 metros de rede de esgoto sanitário, de acordo com o

processo administrativo nº 530/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2022.
Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

ERRATA – AVISO REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira deste SAAE/VR retifica o Aviso de Revogação de Suspensão publicado em 22/12/2022, referente ao Processo nº 0789/2021 - Pregão Eletrônico n.º 0107/2021: onde se lê: ARGOS LTDA, CNPJ 42.262.411/0001-03, leia-se: RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 11.819.860/0001-78.

SARAH MACHADO – Matr. 19755
PREGOEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 169/2022

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 169/2022, Processo nº 303/2022, para o registro de preços para a LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO/TRAÇADO, MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PLATAFORMA ARTICULADA HIDRÁULICA, CAMINHÃO GUINDAUTO HIDRÁULICO E CAMINHÃO COM POLIGUINDASTE DUPLO COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA/OPERADOR, comunicam a Adjucação e a Homologação do objeto à empresa:

- CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 27.402.904/0001-08, itens 01 e 02, Valor Global: R\$ 254.000,00

- SUPERAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.239.915/0001-70, itens 04 e 05, Valor Global: R\$ 564.000,00

- P.G.A ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.027.940/0001-02, itens 03 e 06, Valor Global: R\$ 692.592,00

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATRÍCULA 20656 PAULO CEZAR DE SOUZA – MATRÍCULA 23400

PREGOEIRA

DIRETOR EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022 – PROCESSO 503/2022
RETIFICAÇÃO

A pregoeira oficial do SAAE/VR torna pública a RETIFICAÇÃO do Parágrafo Primeiro da Cláusula 8ª da Minuta de Contrato (Anexo IV do Edital) do PE 96/2022:

Na Minuta de Contrato (Anexo IV do Edital) do PE 96/2022:

Onde se lê:
“CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

...
Parágrafo Primeiro – O pagamento será à vista, a contar do aceite dos serviços executados e o ateste da Nota Fiscal pela Gerência Financeira/GFI e desde que cumpridas as formalidades legais e contratuais.”

Leia-se:
“CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

...
Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA debitará do valor a ser repassado à CONTRATANTE o valor correspondente por cada recebimento processado via PIX, no 1º (primeiro) dia útil da data da arrecadação, na conta de livre movimentação do CONTRATANTE.”

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2022.
SARAH MACHADO – PREGOEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO – PE Nº 208/2022

A pregoeira Oficial do SAAE/VR comunica que o Pregão Eletrônico nº 208/2022 – Processo Administrativo nº 856/2022, objeto é contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E AUDITORIA DA ÁREA DE SISTEMAS DE GESTÃO, está SUSPENSO SINE DIE para análise de Impugnação e alteração de edital.

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656
PREGOEIRA SAAEVR

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 183/2022

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 169/2022, Processo nº 0303/2022, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 36088 GMA, cujo objeto é o registro de preços para a LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO/TRAÇADO, MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PLATAFORMA ARTICULADA HIDRÁULICA, CAMINHÃO GUINDAUTO HIDRÁULICO E CAMINHÃO COM POLIGUINDASTE DUPLO COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA/OPERADOR, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI - PROC. 0303/2022
CNPJ: 27.402.904/0001-08
VALOR GLOBAL: R\$ 254.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Resumo: Locação de Escavadeira Hidráulica com mínimo de 17 toneladas com tração de esteira, com caminhão contendo prancha para rebocar, combustível e operador por conta da contratada.	HORA	500	236,00	118.000,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Resumo: Locação de Caminhão Basculante trucado/tracado 6 x 4, capacidade de carga 15 m³, com combustível e motorista por conta da contratada.	HORA	1000	136,00	136.000,00

SUPERAR CONSTRUÇÕES LTDA - PROC. 0664/2022
CNPJ: 11.239.915/0001-70
VALOR GLOBAL: R\$ 564.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
4	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Resumo: Locação de Plataforma Hidráulica Articulada Autopropelida por motor diesel ou gasolina, sobre 4 rodas, giro de 359º da lança e 180º da plataforma (cesta), contendo iluminação da área de trabalho, sinal sonoro de deslocamento, dispositivo de segurança na cesta para descida em caso de pane, capacidade no cesto para até 230 kg e alarme para limite de inclinação, com combustível, operador e veículo para transportar o equipamento por conta da contratada.	HORA	1000	384,00	384.000,00
5	LOCAÇÃO CAMINHÃO COM GUINDAUTO HIDRÁULICO Resumo: Locação de Caminhão Guindauto, com capacidade mínima de carga de 10.000 kg, alcance mínimo vertical 16.000 MM, alcance mínimo horizontal 19.000 MM, com quatro sapatas (patolas), ângulo de giro 360º, contendo cesto aéreo para elevação de duas pessoas em execução nos trabalhos em altura, com combustível e motorista/operador por conta da contratada.	HORA	500	360,00	180.000,00

P.G.A ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - PROC. 0954/2022
CNPJ: 45.027.940/0001-02
VALOR GLOBAL: R\$ 692.592,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
3	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Resumo: Locação de Mini Escavadeira tração de esteira, com mínimo de 2,5 toneladas, com caminhão contendo prancha para rebocar ou veículo similar, combustível e operador por conta da contratada.	HORA	1200	216,80	260.160,00
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM MOTORISTA/OPERADOR Resumo: Locação de caminhão com poliguindaste duplo com braço Articulado, para coleta, transporte, basculamento e deposição simultânea de duas caçambas de 5 m³ para lodo desidratado, lixo orgânico e entulho, com combustível motorista/operador por conta da contratada.	HORA	2640	163,80	432.432,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2022.

Julia Serafim Cardoso – Mat. 20656
Pregoeira

Sarah Machado - Mat. 19755
Apoio

Soraya Gouvêa Loçasso- Mat. 13650
Apoio

Wilma Lima de Moura – Mat. 16357
Apoio

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: ANO BOM SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 828/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRUZETA E REDUÇÃO EM AÇO CARBONO COM FLANGES
PRAZO: 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados de 02/01/2023 a 15/02/2023.
NOTA DE EMPENHO: 1027/2022
VALOR TOTAL: R\$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1111 5451 3449051000000 0206
DATA: 27/12/2022



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LÍQUIDADAS													
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		Ult. 12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.175.267,96	2.336.440,93	3.661.223,59	2.716.597,56	2.241.480,07	2.367.947,60	2.146.786,33	2.065.967,70	3.605.773,05	2.381.660,76	2.157.127,62	2.176.236,21	31.232.509,38	-4.142,71
Pessoal Ativo	1.926.559,73	2.076.441,86	3.274.225,27	2.450.598,49	1.981.391,40	2.103.121,86	2.486.697,66	1.805.879,03	3.275.855,23	2.121.572,09	1.897.038,95	2.176.236,21	28.122.071,78	-4.142,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.926.450,68	1.713.579,85	2.617.362,60	1.750.472,41	1.981.391,40	1.722.783,57	1.786.559,90	1.805.879,03	2.510.242,45	1.767.304,97	1.886.776,32	2.024.796,21	23.503.599,39	-4.869,95
Obrigações Patronais	509,05	362.862,01	656.862,67	706.126,08	0,00	380.338,29	700.137,76	0,00	705.612,78	354.267,12	262,63	751.440,00	4.688.418,39	727,24
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	248.308,23	259.999,07	386.998,32	259.999,07	260.088,67	264.825,74	260.088,67	260.088,67	389.917,82	260.088,67	260.088,67	0,00	3.110.491,60	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	164.558,34	176.249,18	264.138,58	176.249,18	176.338,78	179.305,52	176.338,78	176.338,78	264.292,98	176.338,78	176.338,78	0,00	2.105.597,46	0,00
Pensões	83.749,89	83.749,89	122.859,74	83.749,89	83.749,89	85.430,42	83.749,89	83.749,89	125.624,84	83.749,89	83.749,89	0,00	1.003.894,12	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)	2.175.267,96	2.336.440,93	3.661.223,59	2.716.597,56	2.241.480,07	2.367.947,60	2.146.786,33	2.065.967,70	3.605.773,05	2.381.660,76	2.157.127,62	2.176.236,21	31.232.509,38	-4.142,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA			
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)								1.457.313.871,50			99,61%			
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								0,00			0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)								1.451.651.133,58			2,15%			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIa + IIib)								31.228.386,67			6,00%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								87.099.068,01			5,70%			
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								82.744.114,61			5,40%			
para LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								78.389.161,21			5,40%			
Fonte : Divisão de Contabilidade														

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: WILDERSON SIDNEY DA SILVA TEIX
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUCIANO CARBOTO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELLO FERNANDO GOMES DE MES
Data de Emissão: 26/12/2022 09:36h
Anexo 1 do RGF
SIGFIS - Versão 2022

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1		R\$ 1,00												
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS		DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL														
REGISTRO PATRIMONIAL														
		Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Últ. 12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anonização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
-----	-----	-----	-----	-----	-----
-----	Total não Executado	-----	-----	-----	-----